



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.049, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar por superávit financeiro, no valor total de R\$ 95.006,26 (noventa e cinco mil, seis reais e vinte seis centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – Secretaria Municipal de Educação – Aplicação de convênios e auxílios, no valor de R\$12.590,50 (doze mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), no orçamento corrente.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º cumprirá a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 306 0112 2 032 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (159) R\$ 6.816,35
RECURSO: 1007 – PNAE

12 361 0048 2 261 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (6383) R\$ 5.774,15
RECURSO: 1084 PNAE – CRECHE

TOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR: R\$ 12.590,50

Art.3º Servirá de recurso para a Abertura de Crédito Suplementar, o valor em Conta Corrente nº 13.777-4, Agência 0330-1 – Banco do Brasil.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**